

Lei Promulgada  
5.259 - 14.12.05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001

DATA \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

## PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Interessado: Senador Marcelo Pedro Nascimento  
Projeto de Lei nº 093/2006

Assunto: Autoriza o Poder Executivo proceder  
a desapropriação de área situada no  
Bairro Nossa Senhora Aparecida

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002

DATA 16/11/06

RUBRICA

**PROJETO DE LEI Nº 093 /2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
PROCEDER A DESAPROPRIAÇÃO DE  
ÁREAS SITUADAS NO BAIRRO NOSSA  
SENHORA APARECIDA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o competente processo desapropriatório de áreas situadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Parágrafo único** - As áreas de que trata o caput deste artigo é de **Propriedade do Sr. Edelmar Salvador Fiorot**, inscritas no livro 2-BJ, folha nº 169, Cartório Moacyr Dalla nesta cidade e comarca de Colatina, totalizando área de 400,00 m<sup>2</sup>, conforme escritura anexa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 16 de Novembro de 2006

  
**MARLÚCIO PEDRO NASCIMENTO**  
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1342	Fls. 123	Livro 10
	Colatina	16 de 11	de 2006
	Funcionário Data Rubrica		
	Director		
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 20/11/2006  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/11/2006  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 04/12/2006  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 03

DATA 16/11/2006

RUBRICA

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo a construção de uma creche no respectivo bairro, visto que a atual não dispõe de condições favoráveis para abrigar a quantidade de crianças lá existente e o respectivo imóvel é alugado, não sendo possível fazer qualquer benfeitoria para o bem estar das mesmas.

Ante o exposto, esta Mesa Diretora espera que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,  
Em, 16 de Novembro de 2006

  
**MARLÚCIO PEDRO NASCIMENTO**  
Vereador

# CARTÓRIO MOACYR DALLA

Av. Getúlio Vargas, 612 - Centro  
Colatina - ES.  
Tel.: (27) 200-7125

**OFICIAL E TABELIÃO:**  
*Dr. Moacyr Dalla Junior.*  
**SUBSTITUTOS:**  
*Dr. Bruno Brunow Dalla.*  
*Danielle Brunow Dalla.*



**CARTÓRIO** do 1º Ofício de Colatina

**Livro 2 - BJ**

**Folha Nº 169**

**ESCRITURARA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.-**

**OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): ENIEL LAURO E SUA ESPOSA.-**

**OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): EDELIMAR SALVADOR FIOROT.-**

**VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).-**

**DATA: 05 de Outubro de 2000.-**

FOLHA N.º 004

DATA 16/11/00

RUBRICA

SE  
LS  
DS

**SAIBAM** quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda, virem que aos cinco (05) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil (2000), em meu Cartório, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): ENIEL LAURO**, portador da Carteira de Identidade nº 898.983-ES e do CIC 997.678.647-68 e sua esposa **ANA MARIA GASPARINI LAURO**, portadora da Carteira de Identidade 1.169.306-ES e do CIC 080.459.817-76, brasileiros, casados, lavradores, residentes nesta cidade de Colatina-ES., neste ato representados pelo seu bastante procurador o Sr. Evilasio Baptista, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. 344.712-ES, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada nestas Notas no livro 127 às folhas 137, e de outro lado como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): EDELIMAR SALVADOR FIOROT**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 346.455-ES e do CIC 526.710.977-00, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 201, Bairro São Silvano, nesta cidade de Colatina-ES. Os presentes, pessoas conhecidas de mim Tabelião, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus de: **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, antigo Caixa D'água, nesta cidade de Colatina-ES., medindo 200,00 ms2., confrontando-se pelos seus diversos lados com Rua Amalia Alvina Jarjura, lotes 05 e 06 e Jacinto Piffler. Inscrita junto à Prefeitura local sob o nº 01.4.031.0170.001. Adquirido mediante título devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº ~~1-24.111~~ de ordem do livro 02. Vendido pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, antigo Caixa D'água, nesta cidade de Colatina-ES., medindo 200,00 ms2., confrontando-se pelos seus diversos lados com Rua Amalia Alvina Jarjura, lote 11 e Jacinto Piffler. Inscrita junto à Prefeitura local sob o nº 01.4.031.0180.001. Adquirido mediante título devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº ~~1-24.112~~ de ordem do livro 02. Vendido pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Que, assim possuindo o referido imóvel, achavam-se contratados com o Outorgado Comprador sobre a presente venda, pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos neste ato em moeda corrente do País. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que na verdade achava-se contratado com os Outorgantes Vendedores sobre a presente compra; aceitando-a pelo mencionado preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que entregou aos Outorgantes Vendedores; que por estes foi recebido, contado e achado certo; dizendo em seguida os mesmos outorgantes vendedores que do preço por eles recebido davam ao comprador plena, geral e irrevogável quitação da quantia recebida para mais em tempo algum lhe ser pedida outra por motivo da presente venda que prometem fazer sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, pondo o comprador a paz e a salvo de dúvidas futuras, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria; transmitindo ao Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha no imóvel ora vendido, tudo por bem desta escritura e da cláusula "constituti", do que dou fé.

**TALÃO DO IMPOSTO:** Emblema do Município. Prefeitura Municipal de Colatina-ES.

Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Nome ou razão social **Edelmar Salvador Fiorot**. Endereço - Colatina-ES. Exercício 2000. Data vencimento 29.10.00. Especificação da receita ITBI e Avaliação. Valor R\$ 168,52. Informações Dois lotes de terreno urbano, situados no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES. Adquirido de Eniel Lauro e sua esposa por compra e venda sem encargos. Avaliado por R\$ 8.000,00. Guia de Transmissão nº 512/00. Pelos Outorgantes Vendedores foram-me apresentadas as Certidões negativas de citações de ações reais e pessoais Reipersecutórias e ônus, fornecidas pelo Cartório de Registro de Registro Geral de Imóveis desta Comarca em 03/10/00. Declara a inexistência de outras citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus relativas ao imóvel ora vendido em qualquer juízo ou tribunal deste país. De conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto Federal 93.240 que regulamentou a Lei 7.436 o Outorgado(s) Comprador(es) dispensa(m) a apresentação das Certidões Negativas Municipal e Estadual, assumindo as responsabilidades. Independendo o presente instrumento de distribuição prévia de conformidade com o provimento de nº 020/03/95 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Dispensadas as testemunhas instrumentárias por força do Artigo 183 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, bem como a Certidão Negativa da União, de conformidade com o provimento de nº 22/80 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Emitida a D.O.I. regularmente conforme determina a Instrução Normativa SRF nº 163, de 23 de Dezembro de 1999. ASSIM CONVENCIONADOS, pediram-me lhes fizessem a presente Escritura em minhas Notas, o que feita, sendo-lhes lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, aceitam e assinam. Eu, \_\_\_\_\_, Tabelião que a subscrevo e assino em público e rasa. Em testemunho ( ) da verdade.

Moacyr Dalla Junior. - Tabelião. -

pp *Evilasio Baptista*  
pp Evilasio Baptista

*Edelmar Salvador Fiorot*  
Edelmar Salvador Fiorot

Tabelião que a fiz datilografar, conferi e assino em público e rasa. Em testemunho ( ) da verdade.

Eu \_\_\_\_\_, Tabelião que a subscrevo e assino em público e rasa. Em testemunho ( ) da verdade.

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
(Comarca de Colatina - E.S.)  
OFICIAL E TABELIÃO: Dr. Moacyr Dalla Jr  
SUBSTITUTO: Dr. Bruno Brunow Dalla

**CARTÓRIO**

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Apresentado em 10/10/2000 para Registro  
Protocolo n. 33.275 Livro 01  
Matricula n. 24.111 Livro 02  
Registro n. 2 - 24.111 Livro 02  
Registro n. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_  
Colatina (ES), 10 de Outubro de 2000

Dr. Moacyr Dalla Jr. - Oficial

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
(Comarca de Colatina - E.S.)  
OFICIAL E TABELIÃO: Dr. Moacyr Dalla Jr  
SUBSTITUTO: Dr. Bruno Brunow Dalla

**CARTÓRIO**

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentado em 10/10/2000 para Registro  
Protocolo n. 33.275 Livro 01  
Matricula n. 24.111 Livro 02  
Registro n. 2 - 24.111 Livro 02  
Registro n. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_  
Colatina (ES), 10 de Outubro de 2000

Dr. Moacyr Dalla Jr. - Oficial

FOLHA N.º 005

DATA 06/11/06

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**IPTU E TAXAS**  
2005  
**PAGAMENTO**  
**À VISTA**  
VALORES EM R\$

**NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

INSCRIÇÃO: 01.04.031.0170.002  
CÓDIGO DA RECEITA: 1112.02.00.00  
CONTRIBUENTE: JACINTO PIFFLER

PARCELA C/ DESCONTO	VENCIMENTO ATÉ	DESCONTO	VALOR À PAGAR C/DESCONTO
	31/03/2005	20 %	21,79

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM  
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

070-10978326-16513  
11MAR2005 HORA DE 15:39:08

LOT.06.018060-9 TERM 02903  
Colatina  
PMCOLATI VAL PAGO R\$21,79

817006000007 217911402006  
503312005005 010717000011

ESTE RECIBO É VALIDO COMO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**IPTU E TAXAS**  
2005  
**PAGAMENTO**  
**À VISTA**  
VALORES EM R\$

**NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

INSCRIÇÃO: 01.04.031.0180.001  
CÓDIGO DA RECEITA: 1112.02.00.00  
CONTRIBUENTE: EDELMAR SALVADOR FIOROT

PARCELA C/ DESCONTO	VENCIMENTO ATÉ	DESCONTO	VALOR À PAGAR C/DESCONTO
	31/03/2005	20 %	43,41

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM  
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

070-10287564-10547  
11MAR2005 HORA DE 15:3

LOT.06.018060-9 TERM 0  
Colatina  
PMCOLATI VAL PAGO R\$43,

8178000000009 4341114020  
503312005005 0107180000

ESTE RECIBO É VALIDO COMO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**IPTU E TAXAS**  
2005  
**PAGAMENTO**  
**À VISTA**  
VALORES EM R\$

**NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

INSCRIÇÃO: 01.04.031.0170.001  
CÓDIGO DA RECEITA: 1112.02.00.00  
CONTRIBUENTE: EDELMAR SALVADOR FIOROT

PARCELA C/ DESCONTO	VENCIMENTO ATÉ	DESCONTO	VALOR À PAGAR C/DESCONTO
	31/03/2005	20 %	24,13

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM  
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

070-09041751-11270  
11MAR2005 HORA DE 15:38:31

LOT.06.018060-9 TERM 02903  
Colatina  
PMCOLATI VAL PAGO R\$24,13

8177000000000 241311402002  
503312005005 010716000012

ESTE RECIBO É VALIDO COMO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

FOLHA N.º 006  
DATA 16/11/06  
RUBRICA



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI nº 093/2006**, protocolado nesta Casa no dia 16/11/2006, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Desapropriação de Áreas situadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade"**.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 20 de Novembro de 2006, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório

**OPINAMOS:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, onde o mesmo Autoriza o Poder Executivo Municipal, desaproprie áreas situadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida. **A área a ser desapropriada é de propriedade do Senhor EDELIMAR SALVADOR FIOROT, cujo imóvel está devidamente registrado no cartório de RGI desta cidade no livro 2 BJ, folha nº 169; totalizando a referida área 400,00m<sup>2</sup>, de acordo com a cópia da escritura apresentada.**

De acordo com o autor da proposição, a área a ser desapropriada será destinada a construção de uma **Creche Pública**, de acordo com a vontade dos moradores daquela localidade, pois a que existente não dispõe de condições favoráveis para abrigar o atual número de crianças e também porque o imóvel é alugado, onde não é possível que seja feito qualquer tipo de benfeitoria na mesma.

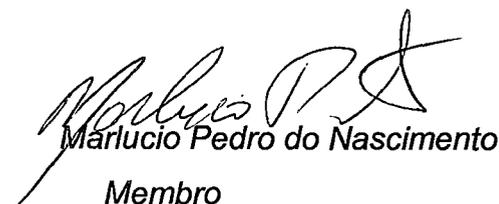
Pelo exposto, como demonstrado, está claro que a preposição deve ser aprovada, pois está amparada pela Legalidade e porque irá também atender os anseios da coletividade daquela região, razão pela qual esta Comissão opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 093/2006**,

É o parecer.

Sala das Sessões, em 24 Novembro de 2006.

  
Charles Henrique Luppi  
Presidente/relator

  
Luiz Antonio Murad  
Vice-Presidente

  
Marlúcio Pedro do Nascimento  
Membro

Aprovado em primeira discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/12/2006

~~PRESIDENTE~~

Aprovado 2ª e última vez.

por: unanimidade

Sala das Sessões, 04/12/2006



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Lei Promulgada Nº 5.259, DE 14 de Dezembro de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A  
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS SITUADAS NO BAIRRO  
NOSSA SENHORA APARECIDA.....**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Vice-Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO a seguinte:

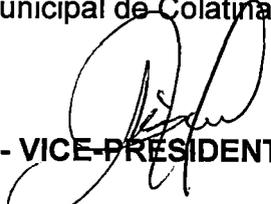
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o competente processo desapropriatório de áreas situadas no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Parágrafo único** – As áreas de que trata o caput deste artigo é de **Propriedade do Sr. Edelimar Salvador Fiorot**, inscritas no livro 2-BJ, folha nº 169, Cartório Moacyr Dalla nesta cidade e Comarca de Colatina, totalizando área de 400,00 m<sup>2</sup>, conforme escritura anexa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de Dezembro de 2006.

  
- VICE-PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
- SECRETÁRIO -